

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 05/2025.

HORA: 16:30 h.

DATA: 25/02/2025

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:
25/02/2025. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

***DUAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 8ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS
DIAS 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 17:30H.***

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 04/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 04/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0108/2025, que:

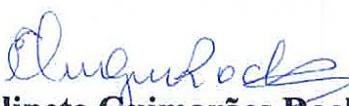
“Altera o artigo 2º da Lei nº 293/2001”.

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 06/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 06/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0133/2025, que:

“Altera a Lei Municipal nº 569, de 04 de janeiro de 2005. E dá Outras Providências”.

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 07/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 07/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0134/2025, que:

“Altera a Lei Municipal nº 2460/2023”.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º. 002/2025.

Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 27 e 28 de fevereiro às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL N°. 004/2025

Elinete Guimarães Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 04/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 04/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0108/2025, que:

“Altera o artigo 2º da Lei nº 293/2001”.

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 06/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 06/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0133/2025, que:

“Altera a Lei Municipal nº 569, de 04 de janeiro de 2005. E dá Outras Providências”.

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 07/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 07/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0134/2025, que:

“Altera a Lei Municipal nº 2460/2023”.

Pontal do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

**Elinete Guimarães Rocha
Presidente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

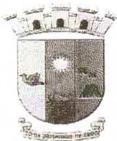
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 004/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 00108/2025 Hora: 10:41
Data de Protocolo: 20/02/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 004/2025



Excelentíssima Senhora:

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 004/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 004/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Altera o artigo 2º da Lei nº293/2001”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 004/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Altera o artigo 2º da Lei nº293/2001”**.

A presente proposição visa adequar o artigo em questão para a nova realidade de Pontal do Paraná, tornando mais clara a aplicação dos recursos arrecadados com a taxa de embarque.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera o artigo 2º da Lei nº293/2001".

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº293/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos arrecadados com a Taxa de Embarque para a Ilha do Mel serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo e poderão ser aplicados em ações voltadas à compensação dos impactos urbanos decorrentes do fluxo turístico, bem como no desenvolvimento da atividade turística no município."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

LUCIANA GOLDSCHIMIDT COSTA
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 006/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0133/2025 Hora: 14:07
Data de Protocolo: 25/02/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº006/2025



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 006/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 006/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Altera a Lei Municipal nº 569, de 04 de janeiro de 2005, e dá Outras Providências”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 006/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Altera a Lei Municipal nº 569, de 04 de janeiro de 2005, e dá Outras Providências”.**

A presente proposição objetiva a adequação da lei acima mencionada com a realidade constatada após a sua implantação.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 569, de 04 de janeiro de 2005, e dá Outras Providências”.

Art. 1º. Os artigos 7º e 8º da Lei nº569/2005, com a redação dada pela Lei nº2635/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. (...)

Superintendente e Comandante da Guarda Civil Municipal 12
(...)

Art. 8º. (...)

Parágrafo Único: Além das gratificações de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder referido benefício, a servidores que tenham acúmulo de funções ou ações desempenhadas com excelência e dedicação exclusiva, de todas as unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, limitando-se a:
I – 3% (três por cento) do total de vagas em cargos comissionados com o valor correspondente a 08 (oito) UFM's; e
II - 3% (três por cento) do total de vagas em cargos comissionados com o valor correspondente a 04 (quatro) UFM's.”

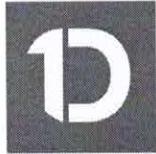
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A12-7960-E60E-DE6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 24/02/2025 08:46:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 24/02/2025 08:57:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE NOVAKOVICH (CPF 186.XXX.XXX-34) em 24/02/2025 09:37:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7A12-7960-E60E-DE6B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 007/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0134/2025 Hora: 14:08
Data de Protocolo: 25/02/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 007/2025



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 007/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 007/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Altera a Lei Municipal nº 2460/2023”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 007/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que
“Altera a Lei Municipal nº 2460/2023”.

A presente proposição objetiva aumentar o número de vagas para alguns cargos, devido às necessidades da administração.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 2460/2023”.

Art. 1º. A Tabela 1-A – Carreira de Nível Superior, do Anexo I da Lei nº2460/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 1-A – CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGA
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
ASSISTENTE SOCIAL	18
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
ENGENHEIRO	12
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	133

Art. 2º. A Tabela 4-B – Carreira de Apoio Operacional, do Anexo I da Lei nº2460/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 4-B – CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

CARGO	VAGAS
(...)	(...)
(...)	(...)
ELETRICISTA	5
(...)	(...)
(...)	(...)
MECÂNICO	4
(...)	(...)
(...)	(...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	28

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

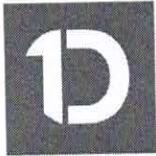
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 346E-75FF-7F20-8E3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 24/02/2025 13:44:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 24/02/2025 15:21:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JORGE NOVAKOVICH (CPF 186.XXX.XXX-34) em 24/02/2025 15:31:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/346E-75FF-7F20-8E3C>